

**TJMG**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12 Sala: 1214

PORTARIA CONJUNTA DA PRESIDÊNCIA Nº 1.159/2021

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.159/PR/2021

Altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.148, de 3 de março de 2021, que "Suspende o expediente forense nas comarcas que menciona, integradas por municípios localizados em macrorregião classificada como 'Onda Roxa', de acordo com os parâmetros do Plano 'Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo' do Governo do Estado de Minas Gerais".

O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE, o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso II do art. 29, o inciso III do art. 30, o inciso V do art. 31 e o inciso I do art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o Plano de Retomada Gradual das Atividades no âmbito do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, instituído pela Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 13 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.148, de 3 de março de 2021, que "Suspende o expediente forense nas comarcas que menciona, integradas por municípios localizados em macrorregião classificada como "Onda Roxa", de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a inclusão de outros municípios na classificação "Onda Roxa", do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo", nos termos da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, e a decorrente necessidade de atualização da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.148, de 2021;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0032779-39.2021.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica acrescido o § 1º ao art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.148, de 3 de março de 2021, com a redação que segue, passando o seu parágrafo único a vigorar como § 2º:

"Art. 1º [...]

§ 1º Ficam suspensos os prazos dos processos físicos e eletrônicos em tramitação nas comarcas a que se refere o "caput" deste artigo, resguardadas as medidas de natureza urgente, a partir da data indicada no Anexo Único desta Portaria Conjunta.

§ 2º Os prazos processuais suspensos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação, no primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão."

Art. 2º O Anexo Único da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.148, de 3 de março de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria Conjunta.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, quanto ao art. 1º, ao dia 5 de março de 2021.

Belo Horizonte, 10 de março de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES
Presidente

Desembargador JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA
1º Vice-Presidente

Desembargador TIAGO PINTO
2º Vice-Presidente

Desembargador NEWTON TEIXEIRA CARVALHO
3º Vice-Presidente

Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
Corregedor-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.159, de 10 de março de 2021)

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.148, de 3 de março de 2021)

COMARCAS "ONDA ROXA"	
<i>Suspensão do expediente a partir de 5 de março de 2021</i>	
Araguari	Nova Ponte
Arinos	Paracatu
Bonfinópolis de Minas	Patos de Minas
Buritizal	Patrocínio
Campina Verde	Prata
Campos Altos	Presidente Olegário
Canápolis	Rio Paranaíba
Capinópolis	Santa Vitória
Carmo do Paranaíba	São Gotardo
Coromandel	Tiros
Estrela do Sul	Tupaciguara
Ituiutaba	Uberlândia
João Pinheiro	Unai
Monte Alegre de Minas	Vazante
Monte Carmelo	
COMARCAS "ONDA ROXA"	

<i>Suspensão do expediente a partir de 8 de março de 2021</i>	
Abre-Campo	Mariana
Alvinópolis	Montalvânia
Araxá	Monte Azul
Bocaiúva	Montes Claros
Brasília de Minas	Perdizes
Buenópolis	Pirapora
Conceição das Alagoas	Ponte Nova
Conquista	Porteirinha
Coração de Jesus	Raul Soares
Espinosa	Rio Casca
Francisco Sá	Rio Pardo de Minas
Frutal	Sacramento
Grão-Mogol	Salinas
Ibiá	São Domingos do Prata
Itapajipe	São Francisco
Iturama	São João da Ponte
Jaíba	São João do Paraíso
Janaúba	São Romão
Januária	Taiobeiras
Jequeri	Uberaba
Manga	Várzea da Palma
COMARCAS "ONDA ROXA"	
<i>Suspensão do expediente a partir de 11 de março de 2021</i>	
Barão de Cocais	Manhumirim
Conceição do Mato Dentro	Mutum
Ferros	Nova Era
Guanhães	Rio Piracicaba
Ipanema	Rio Vermelho
Itabira	Sabinópolis
João Monlevade	Santa Bárbara
Lajinha	Virginópolis
Manhuaçu	